



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEAGRO Nº 9/2019**

**Processo:** CF-03259/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 09/2019-CCEAGRO - Cartilha Agronomia

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	N/A
<b>ASSUNTO :</b>	Cartilha: Agronomia – os profissionais e as suas atribuições

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO, reunidos em Goiânia-GO, no período de 22 a 24 de maio de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação existente que motiva a propositura:**

A maioria dos Conselhos Regionais carece de informações práticas e objetivas que lhes dê segurança no atendimento cotidiano às inúmeras solicitações de orientações que recebem diariamente das Entidades de Classe, Instituições de Ensino, Empresas e profissionais sobre o campo de atuação, as atividades, atribuições legais, extensão de atribuições, preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, etc.... dos profissionais da Agronomia, fato que gera atraso no atendimento das solicitações e, conseqüentemente, insatisfações e desgaste da imagem dos Regionais e do Sistema Confea/Crea.

**b) Propositura:**

Viabilizar a elaboração e edição de uma Cartilha (digital e impressa) que disponha, de forma objetiva e prática, sobre os profissionais da agronomia, campo de atuação, principais atividades demandas, suas atribuições legais, extensão de atribuições, preenchimento de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, etc...

**c) Justificativa:**

A publicação da Cartilha proposta disponibilizará uma ferramenta muito importante e útil para as Câmaras Especializadas de Agronomia – CEAGRO dos Regionais, seus Consultores / Assessores / Analistas Técnicos, Conselheiros, Entidades de Classe, Instituições de Ensino, Empresas e Profissionais, abrindo oportunidades para estes ao mercado de trabalho e a busca de ascensão social e econômica, direito de todos.

**d) Fundamentação legal:**

Decreto nº 23.196/33, Decreto nº 23.569/33, Lei nº 5.194/66, Lei 4950-A/66, Lei nº 6.496/77, Resoluções Confea nº 218/73, 256/78, 279/83, 313/86, 342/90, 344/90, 345/90, 377/93, 413/97, 417/98, 430/99, 1002/2002, 1004/2003, 1007/2003, 1008/2004, 1025/2009, 1047/2013, 1048/2013, 1050/2013, 1057/2014, 1073/2016, 1090/2017, 1094/2017, 1116/2019, entre outras.

**e) Sugestão de forma de implantação da propositura:**

Através de "minuta" a ser desenvolvida por grupo de trabalho interno da CCEAGRO ao Confea e à semelhança da publicação "Engenharia Química – os profissionais e as suas atribuições (SEI 0207053), com a colaboração do Conselho de Comunicação e Marketing do Confea – CCM, produção da Gerência de Comunicação – GCO e distribuição realizada sob o controle da CCEAGRO.

**Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos**  
**Coordenador Nacional da CCEAGRO**

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X		
Alagoas	X		
Amapá	X		
Amazonas	X		
Bahia	X		
Ceará	X		
Distrito Federal	----		Coordenando.

Espírito Santo	X		
Goiás	X		
Maranhão	X		
Mato Grosso	X		
Mato Grosso do Sul	X		
Minas Gerais	X		
Pará	X		
Paraíba	X		
Paraná	X		
Pernambuco	X		
Piauí	X		
Rio de Janeiro	X		
Rio Grande do Norte	X		
Rio Grande do Sul	X		
Rondônia	X		
Roraima	X		
Santa Catarina	X		
São Paulo	X		
Sergipe	----		Ausente por motivo de saúde.
Tocantins	X		
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		
<b>Desempate do Coordenador</b>			

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>		<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não aprovado</b>		<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

**Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos**  
**Coordenador Nacional da CCEAGRO**



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos (734.224.449-04)**, **Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0206714** e o código CRC **318178C0**.